



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

RETOMADA XI PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO DIREITO

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio da Procuradoria Municipal, CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 712, de 26/11/2020, que dispõe sobre a retomada das atividades do Poder Executivo Municipal, comunica a RETOMADA do **XI Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado de Direito - Edital nº. 01 de 03/03/2020 da Procuradoria** para seleção de estagiário para atuação junto ao Município de Conselheiro Lafaiete.

CONSIDERANDO que, quando da suspensão, o período de inscrições já havia se encerrado, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PARCIAL do processo seletivo, conforme classificação abaixo:

Nome	Período cursado na data de inscrição	Aproveitamento 60%	Frequência 70%	Classificação
Isadora Maria Carvalho Pantaleão	4º	88,28%	96,42%	1º
João Paulo Silva Nogueira	6º	86,21%	100%	2º
Sara Fernandes Soares Vieira e Silva	4º	81,84%	93,34%	3º
João Paulo Rocha Feliciano de Almeida	4º	81,03%	93,44%	4º
Sarah Cassiano Souza	4º	78,84%	95,46%	5º
Edmar Sebastião dos Santos	5º	76,81%	90,32%	6º
Filipe dos Santos Pires	4º	76,17%	98,50%	7º
Julia Caetano Lana	8º	75,70%	95,28%	8º
Erick Marlon Gomes Rodrigues	8º	74,36%	92,88%	9º
Fernanda Cristina Gomes Neves	7º	73,75%	92,80%	10º
Julia Helena Resende da Silva	4º	71,09%	89,62%	11º
Thainá Dutra Reis	8º	70,34%	91,97%	12º
Felipe Araújo Pereira	4º	68,68%	89,44%	13º
Rayane Stephanie Ambrosio de Jesus	4º	68,46%	91,76%	14º
Luis Fillipe de Morais Rocha	5º	68,24%	92,92%	15º
Matheus Hairque Silva Sales	4º	67,50%	90,02%	16º
Bernardo Henrico Hoelzle Eugênio	4º	65,11%	98,51%	17º
Alexandre Eduardo Cunha dos Santos	5º	64,98%	95,42%	18º
Igor Alex da Silva	6º	-	-	-*

*não foi possível aferir frequência e aproveitamento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

Conforme item 9.1. do edital do processo seletivo, caberá recurso do resultado parcial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação desse resultado.

Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário específico (modelo constante do ANEXO I do Edital), mediante protocolo realizado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete, situado na Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, CEP 36.400-026, no horário de expediente (12 às 16h).

Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela Procuradoria Municipal.

Conselheiro Lafaiete, 29 de dezembro de 2020.

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Isabella Gomes de Vargas e Lima
Gerência Jurídica Consultiva